

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2013, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os membros da Comissão de Licitação: Presidente - **MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO** e os membros **José Clodomir de Lima** e **Cicero Fernandes dos Santos**, e ainda o representante da empresa **G & M COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.585.685/0001-88, o Sr. Glay Robson Alves Eduardo de Lima, inscrito no CPF nº 035.818.723-07, com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 2702.01/2013 DV, Processo nº 2702.01/2013 DV, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PONTO ELETRÔNICO E PATRIMÔNIO, COM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E IMPLANTAÇÃO DOS RELÓGIOS BIOMÉTRICOS NÃO HOMOLOGADOS, JUNTO AO MUNICIPIO DE ITAITINGA - CE** a Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaitinga, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada, é declarada a habilitação da empresa participante. Após a divulgação do resultado, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e pelo participante da licitação e passou para a fase de julgamento da proposta de preços. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências contidas no Edital, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, o proponente está classificado. Foram apresentados os seguintes valores globais: **G & M COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA**, perfazendo um valor global de R\$ 202.017,37 (Duzentos e dois mil dezessete reais e trinta e sete centavos). Desta forma, a empresa **G & M COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA** foi declarada vencedora, por apresentar valores, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços e com a realidade mercadológica. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Estando presente à sessão desistiu expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Maria Leonéz Miranda de Azevedo
MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO

Presidente

José Clodomir de Lima
José Clodomir de Lima

Membro

Cicero Fernandes dos Santos
Cicero Fernandes dos Santos

Membro

G & M COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA

Glay Robson Alves Eduardo de Lima
Sr. Glay Robson Alves Eduardo de Lima

Licitante